

São Paulo, 25 de julho de 2025.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA  
CONSULTA FORMAL PARA O FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Prezado(a) Cotista,

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição financeira, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.648.593/0001-00 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de Consulta Formal para deliberar sobre o assunto constante abaixo.

1. aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios responsabilidade limitada;
2. autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os Cotistas que desejarem participar da Assembleia deverão se manifestar através da plataforma Cuore, impreterivelmente até às 18:00 horas do dia 04 de agosto de 2025 para que seu voto seja devidamente considerado, devendo utilizar-se do Formulário de Manifestação de Voto disponível no site da Administradora e no portal Fundos.Net, seguindo, estritamente, as instruções nele dispostas. A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada até a data máxima de 11 de agosto de 2025, às 18:00 horas, horário de Brasília.

Links para acesso à Carta Consulta e Regulamento do Fundo:

- Portal Fundos.Net/B3 (documentos disponíveis na categoria “Assembleia”, tipo: “AGE”, espécie “Carta Consulta”.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

ADMINISTRADORA:

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, cj nº 194, São Paulo/SP, CEP 04.543-000 Telefone: + 55 (11) 4637 - 6633;

E-mail para assuntos relacionados à Consulta e a outros assuntos:

administracao@idsf.com.br; Atenciosamente,

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

**FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ: 43.648.593/0001-00  
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis  
Em 31 de outubro de 2024**

Maringá – PR, 28 de janeiro de 2025.

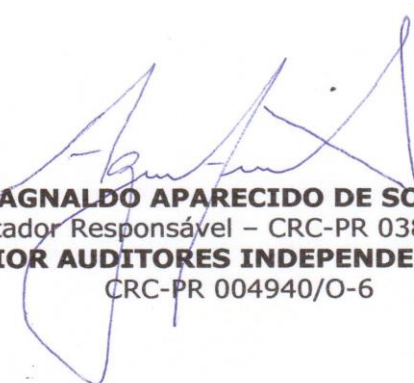
Aos  
Administradores e Cotistas do  
**FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**  
**CNPJ: 43.648.593/0001-00**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de outubro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 43.648.593/0001-00**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**Demonstrações contábeis**

**Em 31 de outubro de 2024**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8**

**Demonstração da posição financeira, 9**

**Demonstração do resultado do exercício, 10**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11**

**Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 37**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Administradores e Cotistas do

**FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

São Paulo – SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do **FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de outubro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**a) Análise dos direitos creditórios do Fundo**

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo FC MONEY FIDC possuía 46,73% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo FC MONEY FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

**a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/10/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

**Outros assuntos**

**Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2023, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 13 de dezembro de 2023 relatório de auditoria sem modificações.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.  
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 28 de janeiro de 2025.



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da Posição Financeira**

**Em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais)

<b>Ativo</b>	<b>31/10/2024</b>	<b>% sobre o PL</b>	<b>31/10/2023</b>	<b>% sobre o PL</b>
<b>Títulos e valores mobiliários</b>	<b>7.037</b>	<b>55,27</b>	<b>1.273</b>	<b>13,29</b>
<b>Títulos públicos federais (Nota 4)</b>	<b>56</b>	<b>0,44</b>	<b>62</b>	<b>0,65</b>
Notas do tesouro nacional	56	0,44	62	0,65
<b>Cotas de fundos de investimento (Nota 4)</b>	<b>6.981</b>	<b>54,83</b>	<b>1.211</b>	<b>12,64</b>
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	2.041	16,03	1.211	12,64
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	4.940	38,80	-	-
<b>Direitos creditórios (Nota 5)</b>	<b>5.949</b>	<b>46,73</b>	<b>8.343</b>	<b>87,06</b>
<b>Com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>	<b>5.949</b>	<b>46,73</b>	<b>8.343</b>	<b>87,06</b>
Direitos creditórios a vencer	5.694	44,73	8.194	85,51
Direitos creditórios vencidos	442	3,47	170	1,77
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 5.c)	(187)	(1,47)	(21)	(0,22)
<b>Outros valores</b>	<b>2</b>	<b>0,02</b>	<b>92</b>	<b>0,96</b>
Direitos creditórios a liquidar (Nota 5.d)	-	-	90	0,94
Despesas antecipadas	2	0,02	2	0,02
<b>Total do ativo</b>	<b>12.988</b>	<b>102,02</b>	<b>9.708</b>	<b>101,31</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Valores a pagar</b>	<b>257</b>	<b>2,02</b>	<b>125</b>	<b>1,31</b>
Taxa de performance (Nota 11.b)	207	1,63	79	0,84
Taxa de consultoria (Nota 11.a)	20	0,16	10	0,10
Taxa de gestão (Nota 11.a)	15	0,12	15	0,16
Taxa de custódia	8	0,06	8	0,08
Taxa de administração (Nota 11.a)	7	0,05	8	0,08
Taxa de fiscalização CVM	-	-	5	0,05
<b>Total do passivo</b>	<b>257</b>	<b>2,02</b>	<b>125</b>	<b>1,31</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>12.731</b>	<b>100,00</b>	<b>9.583</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>12.988</b>	<b>102,02</b>	<b>9.708</b>	<b>101,31</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

---

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do Resultado**

**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais)

---

<b>Composição do resultado do exercício</b>	<b>31/10/2024</b>	<b>31/10/2023</b>
<b>Direitos creditórios (Nota 5)</b>	<b>2.796</b>	<b>2.978</b>
Rendimentos com direitos creditórios	2.962	2.999
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(166)	(21)
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 4)</b>	<b>609</b>	<b>202</b>
<b>Títulos públicos federais</b>	<b>(2)</b>	<b>2</b>
Prejuízo/receita	(2)	2
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>611</b>	<b>200</b>
Reconhecimento de ganhos	611	200
<b>Demais despesas</b>	<b>(684)</b>	<b>(696)</b>
Taxa de administração e custódia (Nota 11.a)	(98)	(89)
Taxa de custódia	(98)	(90)
Taxa de gestão (Nota 11.a)	(165)	(195)
Taxa de consultoria (Nota 11.a)	(148)	(116)
Taxa de performance (Nota 11.b)	(127)	(158)
Despesas do sistema financeiro	(18)	(7)
Despesa de auditoria	(14)	(13)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(8)
Anbima	-	(1)
Outras despesas	(11)	(19)
<b>Resultado dos exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>2.721</b>	<b>2.484</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais)

	<u>31/10/2024</u>	<u>31/10/2023</u>
<b>Patrimônio líquido no início do exercício</b>	<b>9.583</b>	<b>6.723</b>
Representado por 2.361,438370 cotas sênior a R\$ 1.197,337274 cada	2.827	-
Representado por 2.353,158321 cotas mezanino a R\$ 1.349,548677 cada	3.176	-
Representado por 23.310,710124 cotas subordinadas a R\$ 153,562978 cada	3.580	-
Emissão inicial de 200,000000 cotas sênior a R\$ 1.000,000000 cada	-	200
Representado por 4.710,531203 cotas mezanino a R\$ 1.090,473250 cada	-	5.137
Representado por 13.529,896074 cotas subordinadas a R\$ 102,479184 cada	-	1.386
<b>Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>2.721</b>	<b>2.484</b>
<b>Emissão de cotas (Nota 9.b)</b>	<b>14.562</b>	<b>7.245</b>
Representado por 6.853,307016 cotas sênior	8.777	-
Representado por 3.794,454009 cotas mezanino	5.785	-
Representado por 5.142,741684 cotas sênior	-	5.707
Representado por 4.936,479649 cotas mezanino	-	300
Representado por 10.401,182125 cotas subordinadas	-	1.238
<b>Resgate de cotas (Nota 9.c)</b>	<b>(14.136)</b>	<b>(6.869)</b>
Representado por 5.802,257484 cotas sênior	(7.497)	-
Representado por 4.016,699930 cotas mezanino	(6.085)	-
Representado por 3.953,882834 cotas subordinadas	(554)	-
Representado por 2.981,303314 cotas sênior	-	(3.492)
Representado por 7.293,852531 cotas mezanino	-	(3.300)
Representado por 620,368075 cotas subordinadas	-	(77)
<b>Varição decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>426</b>	<b>376</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício</b>	<b>12.730</b>	<b>9.583</b>
Representado por 3.412,487903 cotas sênior a R\$ 1.407,852970 cada	4.804	-
Representado por 2.130,912401 cotas mezanino a R\$ 1.633,990233 cada	3.482	-
Representado por 19.356,827290 cotas subordinadas a R\$ 229,635035 cada	4.445	-
Representado por 2.361,438370 cotas sênior a R\$ 1.197,337274 cada	-	2.827
Representado por 2.353,158321 cotas mezanino a R\$ 1.349,548677 cada	-	3.176
Representado por 23.310,710124 cotas subordinadas a R\$ 153,562978 cada	-	3.580

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

**CNPJ: 43.648.593/0001-00**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto**

**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais)

	<u>31/10/2024</u>	<u>31/10/2023</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado líquido do exercício	<u>2.721</u>	<u>2.484</u>
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>		
Rendimento com direitos creditórios	(2.962)	(2.999)
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(611)	(200)
Rendimentos com títulos públicos	2	(2)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	166	21
<b>(=) Resultado ajustado</b>	<b>(684)</b>	<b>(696)</b>
<b>Redução em títulos e valores mobiliários</b>		
Direitos creditórios	5.190	1.016
Cotas de fundos de investimento	(5.159)	(910)
Títulos públicos	4	(60)
Outros valores a receber	90	-
Outros valores a pagar	132	74
<b>(=) Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(427)</b>	<b>(576)</b>
<b>Incluir Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Cotas emitidas	14.562	7.445
Cotas resgatadas	(14.136)	(6.869)
<b>(=) Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>426</b>	<b>576</b>
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(1)</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

## **1 Contexto operacional**

O **FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”) iniciou suas atividades em 30 de novembro de 2021 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo conta com uma única classe de cotas (“Classe”).

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de natureza diversa, conforme permitido pela regulamentação aplicável, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

A Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A Classe está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos na Classe não são garantidos pela administradora, gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

## **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/2022, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração da Classe em 28 de janeiro de 2025 que autorizou sua divulgação.

### **3 Descrição das principais práticas contábeis**

#### **a) Apuração do resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

#### **c) Títulos e valores mobiliários**

A Classe classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”, que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

##### **Títulos públicos federais**

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais - Receitas”.

##### **Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

#### **d) Direitos creditórios**

A Classe classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

(ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

(ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

**e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A administradora da Classe utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

<b>Nível de risco</b>	<b>Dias em atraso</b>	<b>% de provisão</b>
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos em até 4.00 dias	100,00%

**3.1. Normas emitidas**

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe estão descritas a seguir:

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

O novo regulamento da Classe vigente a partir de 07 de março de 2024 adaptou a Classe ao novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/22.

## 4 Títulos e valores mobiliários

### Composição da carteira

Descrição	31/10/2024		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
<b>Títulos e valores mobiliários</b>			
<b>Títulos públicos</b>			
Notas do tesouro nacional	14	56	15/08/2060
<b>Cotas de fundos</b>			
<b>Renda fixa</b>			
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	39.214,80	2.041	Sem vencimento
Santander RF Ref Di Tit Púb Premium (b)	38.827,32	1.591	Sem vencimento
<b>Direitos creditórios</b>			
Amalfi FIDC (c)	3.939,98	4.940	Sem vencimento
Descrição	31/10/2023		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
<b>Títulos e valores mobiliários</b>			
<b>Títulos públicos</b>			
Notas do tesouro nacional	14	62	15/08/2060
<b>Cotas de fundos</b>			
<b>Renda fixa</b>			
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	32.717,50	1.211	Sem vencimento
Santander RF Ref Di Tit Púb Premium (b)	1,64	2	Sem vencimento
	32.715,87	1.209	Sem vencimento

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- a) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 50.269.714/0001-78)**, constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

O ID RF LP FIC FI teve a publicação de suas demonstrações financeiras relativa ao exercício findo em 31 de julho de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de setembro de 2024, sem modificação de opinião no seu parecer.

- b) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“030.691.04/0001-40”)**, constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008. Tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

O Santander RF teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente sem modificação de opinião.

- c) O **Amalfi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (50.184.026-0001-05)**, foi constituído em 28 de março de 2023 inicialmente sob a forma de condomínio fechado, alterado para condomínio aberto em 19 de fevereiro de 2024, com prazo de duração indeterminado e início de suas atividades em 20 de abril de 2023. Tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios, nos termos da política de investimento, de composição e de diversificação da carteira.

O Amalfi FIDC teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 02 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

Nos exercícios findo em 31 de outubro de 2024 e 2023, a Classe apropriou receitas títulos e valores mobiliários conforme apresentado a seguir:

<b>Descrição</b>	<b>31/10/2024</b>	<b>31/10/2023</b>
Notas do tesouro nacional	(2)	2
Cotas de fundos de investimento	611	200

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

## **5 Direitos creditórios**

### **a) Características dos direitos creditórios**

A Classe deve manter, após 180 dias do início de suas atividades, no mínimo, 50% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios, nos termos da legislação vigente.

A aplicação de recursos em direitos creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20% do patrimônio líquido da Classe, podendo, no entanto, e tão somente, atingir concentração de até 100% nos casos excepcionais.

Pode ser realizada a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pela administradora, gestora, consultoria especializada ou partes a eles relacionadas, desde que a entidade registradora e o custodiante não sejam partes relacionadas à gestora, à consultora especializada, ao originador ou cedente, podendo ser maior do que 20% do total do patrimônio líquido da Classe, caso se adeque nas exceções dos limites de concentração dispostos no regulamento e na regulamentação aplicável.

A gestora não pode realizar o investimento nesta Classe em direitos creditórios não-padronizados diretamente

Não é admitida a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, observadas eventuais exceções previstas na regulamentação aplicável para exposição indireta.

Os direitos creditórios a serem adquiridos poderão contar com garantias, fidejussórias e/ou reais, sendo que, os critérios de cobrança destas também variam de acordo com a natureza da própria garantia, nos termos da regulamentação aplicável. ainda, cumpre destacar que a gestora também poderá seguir com a aquisição de direitos creditórios sem qualquer tipo de garantia.

### **b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento**

#### **i. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios**

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 e 2023 a Classe não adquiriu direitos creditórios classificados como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”.

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

**ii. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios**

**Em 31 de outubro de 2024**

<b>Faixas de vencimento</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>Valor nominal</b>
De 1 a 30 dias	712	216	928	(7)	936
De 31 a 60 dias	570	33	603	(5)	618
De 61 a 90 dias	328	23	351	(2)	366
De 91 a 120 dias	390	-	390	-	423
De 121 a 360 dias	2.726	-	2.726	(2)	3.170
Acima de 361 dias	968	170	1.138	(171)	1.138
<b>Total</b>	<b>5.694</b>	<b>442</b>	<b>6.136</b>	<b>(187)</b>	<b>6.651</b>

**Em 31 de outubro de 2023**

<b>Faixas de vencimento</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>PDD Total</b>	<b>Valor nominal</b>
De 0 a 30 dias	2.300	57	2.357	(9)	2.376
De 31 a 60 dias	716	57	773	(6)	807
De 61 a 90 dias	660	56	717	(6)	764
De 91 a 120 dias	563	-	563	-	615
De 121 a 360 dias	1.579	-	1.579	-	1.793
Acima de 361 dias	2.376	-	2.376	-	1.991
<b>Total</b>	<b>8.194</b>	<b>170</b>	<b>8.365</b>	<b>(21)</b>	<b>8.346</b>

**c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias**

**Em 31 de outubro de 2024**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Qtde</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>Taxa média (%) a.a.</b>
CCB Digital	80	4.149	259	4.408	(180)	32,93%
Confissão de dívida	3	246	125	371	(2)	22,13%
Contrato	1	968	-	968	-	0,00%
Nota Comercial	6	331	58	389	(5)	30,18%
<b>Total</b>	<b>90</b>	<b>5.694</b>	<b>442</b>	<b>6.136</b>	<b>(187)</b>	

**Em 31 de outubro de 2023**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Qtde</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>Taxa média (%) a.a.</b>
CCB Digital	67	8.194	170	8.364	(21)	39,47%
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>8.194</b>	<b>170</b>	<b>8.364</b>	<b>(21)</b>	

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

**d) Maiores devedores**

**Em 31 de outubro de 2024**

<b>Maiores devedores</b>	<b>Qtde</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>
Devedor 1	11	2.474	-	2.474	-
Devedor 2	37	1.072	-	1.072	-
Devedor 3	1	968	-	968	-
Devedor 4	10	259	-	259	-
Devedor 5	3	254	-	254	-
Devedor 6	2	246	-	246	(1)
Devedor 7	3	217	-	217	-
Devedor 8	10	204	-	204	(6)
Devedor 9	1	-	125	125	(1)
Devedor 10	3	-	109	109	(109)
Demais devedores	9	-	208	208	(70)
<b>Total</b>	<b>90</b>	<b>5.694</b>	<b>442</b>	<b>6.136</b>	<b>(187)</b>

**Em 31 de outubro de 2023**

<b>Maiores devedores</b>	<b>Qtde</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>
Devedor 1	1	1.736	-	1.736	-
Devedor 2	6	1.545	-	1.545	-
Devedor 3	1	1.293	-	1.293	-
Devedor 4	10	1.118	-	1.118	-
Devedor 5	16	932	-	932	-
Devedor 6	7	776	-	776	-
Devedor 7	10	341	-	341	-
Devedor 8	6	296	-	296	-
Devedor 9	3	-	109	109	(11)
Devedor 10	2	84	-	84	-
Demais devedores	5	73	61	134	(10)
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>8.194</b>	<b>170</b>	<b>8.364</b>	<b>(21)</b>

**e) Movimentação dos direitos creditórios**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>31/10/2024</b>	<b>31/10/2023</b>
<b>Saldo inicial</b>	<b>8.364</b>	<b>6.471</b>
Aquisição de direitos creditórios	8.359	15.022
Liquidação de direitos creditórios	(13.639)	(16.038)
Rendas com direitos creditórios	2.962	2.999
Direitos creditórios a receber	90	(90)
<b>Saldo final</b>	<b>6.136</b>	<b>8.364</b>

**f) Condições de cessão e critérios de elegibilidade**

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a esta Classe, bem como a política de investimento da Classe, são consideradas como condições de cessão:

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- (i) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- (ii) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
- (iii) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;
- (iv) Até 100% patrimônio líquido poderá ser representado por CCB se ter prazo mínimo de 15 dias e prazo máximo de 720 dias; e
- (v) O prazo médio da carteira de direitos creditórios cedidos não será superior a 12 meses.

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora deve, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- (i) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
- (ii) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável; e
- (iii) Tenham atendido às condições de cessão.

**g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

**Em 31 de outubro de 2024**

<b>Faixas de vencimento</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Provisão para perdas</b>
De 1 a 30 dias	(2)	(5)	(7)
De 31 a 60 dias	(2)	(3)	(5)
De 61 a 90 dias	-	(2)	(2)
De 121 a 360 dias	(2)	-	(2)
Acima de 361 dias	-	(171)	(171)
<b>Total</b>	<b>(6)</b>	<b>(181)</b>	<b>(187)</b>

No exercício findo em 31 de outubro de 2023 a Classe provisionou o valor R\$ (21) em provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

**Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

	<b>31/10/2024</b>	<b>31/10/2023</b>
Saldo inicial	(21)	-
Constituição da provisão	(166)	(21)
<b>Saldo Final</b>	<b>(187)</b>	<b>(21)</b>

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

**h) Direitos creditórios a liquidar**

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 não há saldo na rubrica “direitos creditórios a liquidar”. Em 31 de outubro de 2023 o saldo de R\$ 90 na rubrica “direitos creditórios a liquidar”, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte da Classe ocorre subsequentemente.

**6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

**a) Tipos de risco**

**Riscos de mercado**

Efeitos da política econômica do governo federal – A Classe, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. O governo federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das cedentes, o setores econômicos específicos em que atuam, os ativos integrantes da carteira, bem como a originação e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do governo federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das cedentes, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores. Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

acima referidas podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas.

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Riscos externos - A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e da gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

### **Risco de liquidez**

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou resgate de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na Classe, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Liquidação antecipada. As cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada da antecipada da Classe, conforme indicados no regulamento. Assim, há a

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação da classe – Caso venha a ser liquidada, a Classe poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade da Classe; ou (c) resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira da Classe. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de liquidação das cotas da Classe com a dação em pagamento de direitos creditórios - Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as cotas seniores poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos da Classe ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

### **Risco de concentração**

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira da Classe ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos investidos. Esta Classe está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

### **Risco de originação**

Originação dos direitos creditórios. A existência da Classe está condicionada à capacidade do Sponsor em originar direitos creditórios que sejam elegíveis nos termos no regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas, conforme previsto no regulamento.

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### **Risco de alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

### **Garantias dos direitos creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

### **Risco de crédito**

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das cotas. Risco de crédito dos devedores – Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante a Classe, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais a Classe e aos cotistas.

Ausência de garantias de rentabilidade – As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, da Classe garantidor de crédito – FGC. A Classe, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de concentração nas cedentes - A totalidade dos direitos creditórios será cedida pelas cedentes. Desse modo, o risco na aplicação da Classe terá íntima relação com as operações realizadas pelas cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

referidas operações, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Cobrança extrajudicial e judicial – No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para a Classe o total dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais a Classe e aos cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade administradora, a gestora, o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pela Classe ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

#### **Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

#### **Risco de descasamento de taxas**

A Classe aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

#### **Risco de patrimônio líquido negativo**

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

solicitada a declaração de insolvência da Classe, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar a Classe e os cotistas de forma adversa e material.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência da Classe, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar a Classe e os cotistas de forma adversa e material.

**Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento**

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

**Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe**

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios da Classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da Classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

**Risco referente à verificação do lastro por amostragem**

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para a Classe, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para a Classe, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### **Risco decorrente do apuração dos ativos**

O apuração dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

### **Risco de coinvestimento**

A Classe poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

### **Risco de coinvestimento – Coinvestimento por determinados cotistas**

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de investimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de investimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

### **Risco de descontinuidade**

Liquidação da Classe – A Classe poderá ser liquidada por deliberação da assembleia de cotistas, nos termos do regulamento, inclusive. Ocorrendo a liquidação da Classe, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Neste caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira da Classe; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

Risco de redução da originação dos direitos creditórios - A existência da Classe está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis,

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas; e (b) à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis a Classe nos termos do regulamento.

Risco de fungibilidade - Nos termos dos contratos de cessão, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta da Classe em até 1 (um) Dias Úteis a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as cedentes irão repassar tais recursos para a conta da Classe na forma estabelecida em tais contratos, situação em que a Classe poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. A administradora e o custodiante não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das cedentes em violação às disposições dos contratos de cessão.

#### **Risco da propriedade de cotas**

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

#### **Outros**

Risco legal – Por mais que a liquidação financeira dos direitos creditórios pela Classe somente se inicie após ter a segurança total de que os projetos dos respectivos empreendimentos foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios – A Classe está sujeita ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento da Classe; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas respectivas cedentes; e (c) revogação da cessão dos direitos creditórios a Classe, na hipótese de liquidação da Classe ou falência das respectivas cedentes ou devedores. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

Vícios questionáveis – A cessão de direitos creditórios, bem como os documentos comprobatórios, poderá apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Deterioração dos direitos creditórios - Os direitos creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito da Classe qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios, situação em que a Classe e os cotistas poderão sofrer perdas.

**b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

**7 Instrumentos financeiros derivativos**

A Classe não pode realizar operações com derivativos, nem mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista e nos limites destas.

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023 a Classe não realizou operações com derivativos.

**8 Evolução do valor da cota e rentabilidade**

<b>Cota sênior</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark CDI + 6,00% a.a.</b>
Exercício findo em 31/10/2024	1.407,852970	17,58%	17,66%
De 08/11/2022 a 31/10/2023	1.197,33727	19,73%	19,75%

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

<b>Cota mezanino</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark CDI + 9,00% a.a.</b>
Exercício findo em 31/10/2024	1.633,990233	21,08%	21,00%
Exercício findo em 31/10/2023	1.349,548677	23,76%	23,58%

<b>Cota subordinada</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>
Exercício findo em 31/10/2024	229,635035	49,54%
Exercício findo em 31/10/2023	153,562978	49,85%

## **9 Emissões, amortizações e resgates de cotas**

### **a) Características das cotas**

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

A Classe poderá ter subclasses: (i) seniores (“subclasse seniores”); (ii) subordinada mezanino (“subclasse mezanino”); e (iii) subordinada júnior (“subclasse júnior”).

#### **Cotas seniores**

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- Prioridade de resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento;
- Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, resgate, observados os critérios definidos no regulamento;
- Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 (um) voto;
- As cotas seniores possuem rentabilidade prioritária de 100% da taxa do CDI OVER, acrescida de uma sobre taxa de 6% ao ano, em relação às cotas subordinadas

#### **Cotas mezanino**

As cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- Prioridade de resgate somente em relação às cotas subordinadas juniores, observado o disposto no regulamento;
- Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, resgate, observados os critérios definidos no regulamento;
- Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota subordinada mezanino corresponderá 1 (um) voto;

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- (d) As cotas subordinadas mezanino possuem rentabilidade prioritária aplicado sobre a variação do CDI OVER acrescida de 9% ao ano, em relação às cotas subordinadas juniores.

**Cotas subordinadas**

Cotas Subordinadas Júnior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- (a) Subordinam-se às cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate, observado o disposto no regulamento;
- (b) Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino em circulação, observado, ainda, o previsto no regulamento;
- (c) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- (d) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota subordinada júnior corresponderá 1 (um) voto.

**b) Emissões e integralizações de cotas**

Na emissão de cotas da Classe de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações, nos termos dos respectivos suplementos.

As cotas seniores e as cotas subordinadas serão emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses subordinadas mezanino.

As emissões de cotas nos exercícios estão assim representadas:

<b>Emissões</b>	<b>31/10/2024</b>		<b>31/10/2023</b>	
	<b>Qtde</b>	<b>Montante R\$</b>	<b>Qtde</b>	<b>Montante R\$</b>
Cotas seniores	6.853,307016	8.777	5.342,741684	5.907
Cotas mezanino	3.794,454009	5.785	4.936,479649	300
Cotas subordinadas	-	-	10.401,182125	1.238
<b>Total</b>	<b>10.647,761026</b>	<b>14.562</b>	<b>20.680,403458</b>	<b>7.445</b>

**c) Amortizações e resgates de cotas**

O resgate das cotas da Classe única apenas poderá acontecer com a liquidação da Classe, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

Para fins de melhor gestão de liquidez da Classe, resta estabelecido a limitação de resgate de cotas aos casos de: (i) excepcional iliquidez da carteira da Classe; e (ii)

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

cenários econômicos considerados como extraordinários ao(s) mercado(s) estratégico(s) objeto de investimento pela Classe.

Os resgates de cotas nos exercícios estão assim representados:

<b>Resgates</b>	<b>31.10.2024</b>		<b>31.10.2023</b>	
	<b>Qtde</b>	<b>Montante R\$</b>	<b>Qtde</b>	<b>Montante R\$</b>
Cotas seniores	5.802,257484	7.497	2.981,303314	3.492
Cotas mezanino	4.016,699930	6.085	7.293,852531	3.300
Cotas subordinadas	3.953,882834	554	620,368075	77
<b>Total</b>	<b>13.772,840247</b>	<b>14.136</b>	<b>10.895,523920</b>	<b>6.869</b>

**d) Negociação das cotas**

Considerando a Classe aberta, a cota não pode ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos previstos no regulamento.

**10 Custódia e tesouraria**

**a) Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Contea Capital Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	CSA Participações e Investimentos em Negócios Ltda.
Consultoria especializada	

**b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

**c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

## 11 Encargos do Fundo

### a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração da Classe, paga à administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,40% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 15.

A taxa de gestão da classe, paga à gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,50% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 15.

As taxas de administração e gestão são pagas à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculadas de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas de administração e gestão são reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

A Classe não goza de cobrança de taxa de saída ou taxa de ingresso.

As taxas de custódia e distribuição da classe está englobada na taxa de administração.

A remuneração da consultora especializada e do agente de cobrança corresponde a 0,30% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 10.

Todos os valores citados acima, sofrerão um desconto de 100% enquanto a Classe tiver um patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000. Quando o patrimônio líquido da Classe for superior a R\$ 1.000 e inferior a R\$ 4.000 este desconto retrocederá para 50% das taxas citadas acima. Quando o patrimônio líquido da Classe for superior a R\$ 4.000 esses descontos serão revogados.

Nos exercícios houve as seguintes despesas:

<b>Despesas</b>	<b>31/10/2024</b>	<b>31/10/2023</b>
Taxa de administração	(98)	(89)
Taxa de custódia	(98)	(90)
Taxa de gestão	(165)	(195)
Taxa de consultoria	(148)	(116)

### b) Taxa de performance

Além da taxa de gestão devida pela Classe à gestora uma taxa de performance relacionada à rentabilidade das cotas subordinadas juniores. A taxa de performance corresponde a 20% sobre o que exceder o benchmark de 100% do CDI.

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

A taxa de performance é calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 e paga semestralmente no 5º dia útil dos meses de maio e novembro.

No exercício findo em 31 de outubro de 2023 houve despesas com taxa de performance no valor de R\$ 127 (R\$ 158 em 2023).

## **12 Classificação por agência classificadora de risco**

A Classe se encontra enquadrada aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecido na legislação vigente.

## **13 Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionadas a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## **14 Legislação Tributária**

### **a) Imposto de renda**

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária da Classe:

#### Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

#### Curto prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**b) Imposto sobre operações financeiras**

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

**15 Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos da Classe descritos na Nota Explicativa nº 11 o Fundo as seguintes transações com partes relacionadas:

**a) Fundos investidos**

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID Renda Fixa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento;
- Amalfi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

**16 Alterações estatutárias**

Em assembleia geral extraordinária de cotista, realizada em 07 de março de 2024 foi deliberada e aprovada:

- (i) A adaptação da Classe e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175;
- (ii) A aprovação da substituição do contrato de gestão pelo acordo operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175;
- (iii) A aprovação de todas as alterações ao novo regulamento, bem como da minuta do acordo operacional;
- (iv) A aprovação de todos os custos e encargos inerentes à esta Assembleia Geral de Cotistas e do processo de adaptação do Fundo, como encargos do Fundo;
- (v) A aprovação da alteração da denominação do Fundo para “FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada”; e
- (vi) A aprovação para a imediata implementação de todos os documentos acima e de todos os atos necessários;

**FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
(anteriormente denominado FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 43.648.593/0001-00

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

## **17 Eventos subsequentes**

Não houveram eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

## **18 Diretor e contador**

David Rosset  
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes  
Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*\*\*